

Referência B)

Efetivos:

Presidente: Eng. Sandra Maria Gonçalves Coelho, Técnica Superior
1.º Vogal: Dra. Ana Cristina Grácio Silva Rosa, Técnica Superior
2.º Vogal: Dr. Renato Alexandre Baeta de Oliveira, Técnico Superior

Suplentes:

1.º Vogal: Eng. Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior
2.º Vogal: Dr. João Vasco Barata Lopes, Técnico Superior

Em todos os procedimentos concursais o 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — Formalização da candidatura: a apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento obrigatório de requerimento disponível no sítio da internet do Município (www.cm-gois.pt), dirigido à Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente, mediante recibo, dentro do horário normal de expediente (entre as 9:00h e as 17:00h), ou remetido através de correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis.

18.1 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

18.2 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal (devidamente preenchido) que se encontra disponível no sítio da internet do Município (www.cm-gois.pt);

b) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos e formação profissional;

c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, designadamente os comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a que se candidata e comprovativos da experiência profissional.

f) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração comprovativa emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso de trabalhadores em requalificação, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira e avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos.

18.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, ou solicitar esclarecimentos adicionais à informação apresentada.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página da internet do Município de Góis (www.cm-gois.pt) e notificada aos candidatos através de ofício registado, correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou notificação pessoal.

14 de abril de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

308575069

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4879/2015

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora do Mapa de pessoal desta Autarquia, Ana Cristina Lopes Viegas, com efeitos a 2015/03/31, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

9 de abril de 2015. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

308576981

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 4880/2015

Cessação de Nomeação Definitiva

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com o trabalhador abaixo indicado:

Francisco Maria Flores, com a carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na 05.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 5, desligado do serviço a partir de 01 de março de 2015.

10 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

308573643

MUNICÍPIO DE OVAR

Declaração de retificação n.º 332/2015

Para os devidos efeitos, publica-se declaração de retificação ao despacho n.º 2082/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2015, de forma a reparar a seguinte inexatidão: Assim, onde se lê:

«Artigo 3.º

Alteração do artigo 7.º

O artigo 7.º da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

‘Artigo 7.º

Estrutura Flexível

1 — A Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Ovar é constituída pelas seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis, no respeito pelo número máximo, de oito Divisões e duas Unidades Flexíveis de 3.º Grau, fixado pela Assembleia Municipal:

a) No âmbito do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro:

- i) Divisão Financeira;
- ii) Divisão de Recursos Humanos;
- iii) Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento.

b) No âmbito das restantes áreas de atuação:

- i) Divisão de Planeamento e Urbanismo;
- ii) Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação;
- iii) Divisão de Ambiente;
- iv) Divisão de Ação Social e Saúde;
- v) Divisão de Cultura, Desporto e Juventude;
- vi) Divisão de Educação;
- vii) Unidade Flexível de 3.º Grau de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

2 — A estrutura flexível dos serviços do Município de Ovar é constituída pelas seguintes subunidades orgânicas, no respeito pelo número máximo, de 41 (quarenta e uma), fixado pela Assembleia Municipal:

a) No âmbito dos serviços de apoio e assessoria:

- i) Gabinete de Apoio à Presidência;
- ii) Gabinete de Apoio à Vereação;
- iii) Serviço de Veterinária;
- iv) Serviço de Candidaturas;
- v) Serviço de Empreendedorismo;
- vi) Serviço Municipal de Proteção Civil;
- vii) Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Modernização Administrativa;
- viii) Gabinete de Comunicação;
- ix) Serviço de Auditoria e Qualidade.

b) No âmbito do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro:

- i) Serviço Administrativo e de Atendimento;
- ii) Serviço Jurídico;
- iii) Serviço de Fiscalização;
- iv) Serviço de Contra Ordenações e Execuções Fiscais.

c) No âmbito da Divisão Financeira:

- i) Serviço de Contabilidade;
- ii) Serviço de Compras e Aprovisionamento;
- iii) Serviço de Tesouraria;
- iv) Serviço de Armazém Municipal.

d) No âmbito da Divisão de Recursos Humanos:

- i) Serviço de Formação e Gestão do Desempenho;
- ii) Serviço de Planeamento e Gestão de Carreiras;
- iii) Serviço de Recrutamento e Seleção.

e) No âmbito da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação:

- i) Serviço de Projetos;
- ii) Serviço de Obras Municipais.
- iii) Serviço de Trânsito e Toponímia;
- iv) Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público;
- v) Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais.

f) No âmbito da Divisão de Urbanismo e Planeamento:

- i) Serviço de Obras Particulares e Loteamentos.
- ii) Serviço de Planeamento;
- iii) Serviço de Informação Geográfica (SIG);
- iv) Serviço de Património.

g) No âmbito da Divisão de Ambiente:

- i) Serviço de Gestão do Ambiente e Eficiência Energética;
- ii) Serviço de Parques e Jardins;
- iii) Serviço de Água, Saneamento, Controlo de Qualidade e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

h) No âmbito da Divisão de Ação Social e Saúde:

- i) Serviço de Ação Social;
- ii) Serviço de Saúde.

i) No âmbito da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude:

- i) Serviço de Biblioteca;
- ii) Serviço de Ação Cultural e Espetáculos;
- iii) Serviço de Património Histórico e Museus;
- iv) Serviço de Desporto e Juventude;
- v) Serviço de Carnaval;
- vi) Serviço de Turismo.

j) No âmbito da Divisão de Educação:

- i) Serviço de Educação. »

deve ler-se:

«Artigo 3.º

Alteração do artigo 7.º

O artigo 7.º da Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

‘Artigo 7.º

Estrutura Flexível

1 — A Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Ovar é constituída pelas seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis, no respeito pelo número máximo, de oito Divisões e duas Unidades Flexíveis de 3.º Grau, fixado pela Assembleia Municipal:

a) No âmbito do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro:

- i) Divisão Financeira;
- ii) Divisão de Recursos Humanos;
- iii) Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento.

b) No âmbito das restantes áreas de atuação:

- i) Divisão de Urbanismo e Planeamento;
- ii) Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação;
- iii) Divisão de Ambiente;
- iv) Divisão de Ação Social e Saúde;
- v) Divisão de Cultura, Desporto e Juventude;
- vi) Divisão de Educação;

vii) Unidade Flexível de 3.º Grau de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

2 — A estrutura flexível dos serviços do Município de Ovar é constituída pelas seguintes subunidades orgânicas, no respeito pelo número máximo, de 41 (quarenta e uma), fixado pela Assembleia Municipal:

a) No âmbito dos serviços de apoio e assessoria:

- i) Gabinete de Apoio à Presidência;
- ii) Gabinete de Apoio à Vereação;
- iii) Serviço de Veterinária;
- iv) Serviço de Candidaturas;
- v) Serviço de Empreendedorismo;
- vi) Serviço Municipal de Proteção Civil;
- vii) Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Modernização Administrativa;
- viii) Gabinete de Comunicação;
- ix) Serviço de Auditoria e Qualidade.

b) No âmbito do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro:

- i) Serviço Jurídico;
- ii) Serviço de Fiscalização;
- iii) Serviço de Contra Ordenações e Execuções Fiscais.

c) No âmbito da Divisão Financeira:

- i) Serviço de Contabilidade;
- ii) Serviço de Compras e Aprovisionamento;
- iii) Serviço de Tesouraria;
- iv) Serviço de Armazém Municipal.

d) No âmbito da Divisão de Recursos Humanos:

- i) Serviço de Formação e Gestão do Desempenho;
- ii) Serviço de Planeamento e Gestão de Carreiras;
- iii) Serviço de Recrutamento e Seleção.

e) No âmbito da Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento:

- i) Serviço Administrativo e de Atendimento

f) No âmbito da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação:

- i) Serviço de Projetos;
- ii) Serviço de Obras Municipais.
- iii) Serviço de Trânsito e Toponímia;
- iv) Serviço de Conservação e Reabilitação do Espaço Público;
- v) Serviço de Conservação, Gestão e Manutenção de Equipamentos e Edifícios Municipais.

g) No âmbito da Divisão de Urbanismo e Planeamento:

- i) Serviço de Obras Particulares e Loteamentos.
- ii) Serviço de Planeamento;
- iii) Serviço de Informação Geográfica (SIG);
- iv) Serviço de Património.

h) No âmbito da Divisão de Ambiente:

- i) Serviço de Gestão do Ambiente e Eficiência Energética;
- ii) Serviço de Parques e Jardins;
- iii) Serviço de Água, Saneamento, Controlo de Qualidade e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

i) No âmbito da Divisão de Ação Social e Saúde:

- i) Serviço de Ação Social;
- ii) Serviço de Saúde.

j) No âmbito da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude:

- i) Serviço de Biblioteca;
- ii) Serviço de Ação Cultural e Espetáculos;
- iii) Serviço de Património Histórico e Museus;
- iv) Serviço de Desporto e Juventude;
- v) Serviço de Carnaval;
- vi) Serviço de Turismo.

k) No âmbito da Divisão de Educação:

- i) Serviço de Educação. »

13 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.